

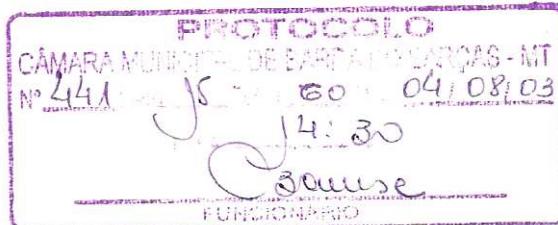


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 030 DE 04 DE agosto DE 2.003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por finalidade denominar o Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, situado no Bairro “Santo Antônio” com o nome do saudoso **Dr. JOÃO BENTO**. Trata-se de uma pessoa muito conhecida em nossa cidade, tanto pela sua competência profissional, quanto pela generosidade com que servia a todos. O Dr. João Bento exerceu suas atividades deixando uma vasta folha de serviços prestados à comunidade barragarcense, e deixou saudades a todos aqueles que tiveram relação tanto profissional, quanto social e familiar.

Portanto, nada mais justo do que prestar-lhe uma homenagem.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de agosto de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 04 DE agosto DE 2.003.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 441 Livro 15 Folha 60 Data 04/08/03

Hora: 14:30

C. Sousa
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre denominação do equipamento público que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, situado no "Bairro Santo Antônio" passa a denominar-se "**Dr. JOÃO BENTO**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de agosto de 2.003.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



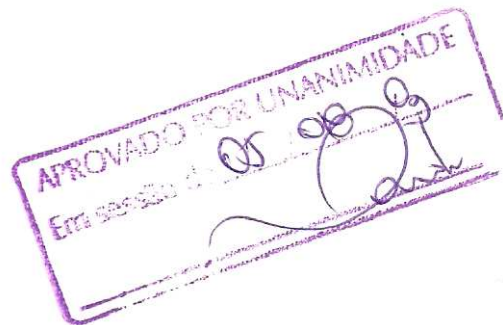


3

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES D.A. SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, *por entender ser o mesmo* **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 05/08 2003

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 030/03

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente)	PL	PL			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	PP			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVAHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PFL			
VALDON VARJÃO	PTB	PP			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

Juntos

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *05.08.03*